



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais e equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura de rede sem fio da sede da Prefeitura Municipal e da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório, conforme segue:

Lote 01 - Materiais para melhoria do serviço de internet na sede da Prefeitura Municipal			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	U7-LITE UNIFI AP AC WIFI 7 + POE	Unid.	04
2.	U6-PRO UNIFI AP AC WIFI 6 4X4 + POE	Unid.	02
3.	Cabo de rede Cat5E 100% cobre	Mts	300

Lote 02 - Materiais para melhoria do serviço de internet na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	SWITCH 24P - SWITCH 8P GIGA	Unidade	01
2.	UNIFI U7 LITE - ROTEADOR 2.4/5GHZ UNIFI U6+	Unidade	03
3.	CABO DE REDE 100% - CABO DE REDE CAT 5 100% COBRE	Metro	200
4.	RB MIKROTIC 750 GR3 - RB MIKROTIC 750 GR3	Unidade	01

Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura de rede sem fio (Wi-Fi) da sede da Prefeitura Municipal e da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório. Atualmente, a rede existente apresenta limitações relevantes, especialmente no que se refere à cobertura insuficiente, instabilidade de sinal e baixa capacidade de suportar múltiplos dispositivos conectados simultaneamente. Essas deficiências resultam em frequentes interrupções de conexão, lentidão no acesso à internet e dificuldades no uso de sistemas e plataformas digitais essenciais.

No âmbito da Prefeitura Municipal, tais problemas comprometem o desempenho das atividades administrativas, dificultam o acesso a sistemas governamentais e impactam negativamente a prestação de serviços públicos digitais à população, reduzindo a eficiência e a agilidade dos atendimentos. Já no ambiente escolar, a precariedade da rede sem fio limita o uso de recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

prejudicando a utilização de plataformas educacionais, conteúdos digitais e metodologias pedagógicas inovadoras que dependem de conexão estável e de qualidade.

A solução desse problema, por meio da modernização e ampliação da infraestrutura de rede sem fio, proporcionará significativa melhoria na cobertura e na qualidade do sinal, aumento da capacidade de conexões simultâneas e maior estabilidade e velocidade de acesso à internet. Isso permitirá otimizar os serviços públicos, ampliar a eficiência das rotinas administrativas e fortalecer o uso de tecnologias no ambiente educacional, contribuindo para práticas pedagógicas mais dinâmicas e inclusivas.

Por outro lado, a não implementação dessas melhorias acarretará a continuidade das falhas existentes, com prejuízos à produtividade dos servidores, limitações no acesso a serviços digitais por parte da população e comprometimento do desenvolvimento educacional dos alunos. Além disso, a manutenção de uma infraestrutura obsoleta poderá gerar custos mais elevados no futuro, devido à necessidade de intervenções emergenciais ou substituições completas dos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais e equipamentos propostos se justifica como medida essencial para a modernização da infraestrutura tecnológica municipal, garantindo melhores condições de trabalho, maior eficiência na prestação de serviços públicos e um ambiente educacional mais preparado para as demandas contemporâneas, promovendo inclusão digital e apoiando iniciativas de transformação digital no âmbito da administração pública.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026.

Paulo Josselino Farias

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

() – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

As despesas serão descontadas da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nos seguintes elementos do orçamento 2026:

Órgão: 3 - Secretaria de Administração e Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Comunicação Social

Elemento de Despesa: 20 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 3 - Secretaria de Administração e Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Comunicação Social

Elemento de Despesa: 27 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Cultura

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.071 - Ensino Fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 370 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Cultura

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.071 - Ensino Fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 375 - 4.4.90.52.00.00.00.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026

Paulo Josselino Farias

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social



PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram realizadas pesquisas de preço direta com fornecedores, bem como no LicitaCon e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, considerando o **menor valor por lote**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foi apresentada pela Secretaria solicitante e anexado ao processo orçamentos colhidos com fornecedores do ramo da atividade e foi realizada pesquisa no LicitaCon e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando-se que os preços praticados estavam de acordo com o preço de mercado. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

Lote 1: Materiais para melhoria do serviço de internet na sede da Prefeitura Municipal

MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA – CNPJ 03.481.973/0001-88: R\$ 9.350,00

DK ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA – CNPJ 06.555.688/0001-52: R\$ 9.710,00

ALEXANDRO TRAPP – CNPJ 18.164.485/0001-14: R\$ 10.070,00

Lote 2: Materiais para melhoria do serviço de internet na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório.

MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA – CNPJ 03.481.973/0001-88: R\$ 5.450,00

DK ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA – CNPJ 06.555.688/0001-52: R\$ 6.145,00

ALEXANDRO TRAPP – CNPJ 18.164.485/0001-14: R\$ 6.180,00

A pesquisa demonstrou que os orçamentos físicos estavam dentro da média praticada no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026.

Paulo Josselino Farias

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 56/2026 por Dispensa de Licitação 24/2026.

A escolha do contratado para prestação de serviço no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica; ofertou o **menor valor por lote** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 56/2026 por Dispensa de Licitação 24/2026

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei 14.133/2021, mediante pesquisa em fontes diversas, incluindo orçamentos de fornecedores, consulta ao LicitaCon e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de aferir valor compatível com o mercado. Na contratação direta, a justificativa de preços integra a instrução do processo, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Após análise, concluiu-se que os valores considerados refletem preços de mercado e não apresentam indícios de inexequibilidade ou inconsistência relevantes. Assim, a estimativa mostra-se adequada para subsidiar a dispensa de licitação.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 56/2026 por Dispensa de Licitação 24/2026

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de Licitação* nos termos do **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa de licitação para a aquisição de materiais e equipamentos voltados à modernização e ampliação da infraestrutura de rede sem fio (Wi-Fi) da sede da Prefeitura Municipal e da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório.

A demanda tem como justificativa a necessidade de melhoria da conectividade, garantindo maior eficiência na prestação de serviços públicos administrativos e educacionais, bem como o adequado funcionamento de sistemas digitais utilizados pelos servidores e pela comunidade escolar.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Estudo Técnico Preliminar;

Orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade;

Pesquisa no *LicitaCon*;

Pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);

Cotação online;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Documentos da empresa vencedora de ambos os lotes:

MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA – CNPJ 03.481.973/0001-88:

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais - Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.



Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o(s) mesmo(s) é(são) do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou(aram) toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica; ofertou(aram) o menor valor por lote dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos **do art. 75 inciso II** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026

Assessoria Jurídica

Eduardo José Barella Ferrari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 56/2026 por Dispensa de Licitação 24/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **56/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **24/2026**, para a contratação da empresa MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA – CNPJ 03.481.973/0001-88 para aquisição de materiais e equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura de rede sem fio da sede da Prefeitura Municipal e da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), com prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2026.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal